A C Ó R D Ã O

TC-001466.989.25-8
(ref. TC-013385.989.24-9)

Recorrente: Instituição Educacional, Cidadania e Esporte.
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2022, pela Prefeitura Municipal de Guarulhos à Instituição Educacional Cidadania e Esporte.
Responsáveis: Gustavo Henric Costa (Prefeito), Jesus Roque de Freitas (Vice-Prefeito), Alex Viterale de Sousa (Secretário Municipal), Fábia Aparecida Costa (Subsecretária Municipal) e Anderson de Oliveira Carvalho (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 18/11/24, na parte que julgou irregular a prestação de contas do montante de R$38.286,26, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.
Advogados: Adriana Galvão Farias (OAB/SP nº 481.386), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545) e outros.
Procurador de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalização atual: GDF-1.

RECURSO ORDINÁRIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, o Recurso Ordinário em testilha foi protocolado somente em 29/1/25, depois, inclusive, da data de certificação do trânsito em julgado da r. Sentença, ocorrido em 10/12/24 e publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 13/12/24, consoante registrado no evento 93 do TC-13385.989.24-9, assim, em vista de sua manifesta intempestividade, em preliminar, não conhece do apelo.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**